



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1819 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE JANEIRO DE 2024

## Angra celebra 522 anos com muita tradição e emoção

Diversas atividades culturais tradicionais e shows de artistas renomados marcaram a celebração pelo aniversário da cidade



O município de Angra dos Reis celebrou seu 522º aniversário em grande estilo, com grande programação. Os festejos, que começaram na última quinta-feira (4), com uma noite gospel na Praia do Anil, foram até a noite de sábado

(6), com o show do grupo Os Barões da Pisadinha.

– Angra é uma das mais antigas e charmosas cidades do Brasil, com uma história muito rica. Seu aniversário é um momento único de muita celebração e alegria. É lindo ver a

cultura e a tradição da cidade viva. Fico muito orgulhoso em fazer parte de um governo que valoriza a história da cidade e do seu povo. Estou muito feliz em fazer parte de mais um capítulo de nossa linda história. Parabéns, Angra dos Reis – relatou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

## Noite gospel na Praia do Anil

As celebrações da quinta-feira (4) começaram às 19h na Praia do Anil, com apresentações dos artistas gospel locais Ingrid Andrade, Ana Karla, Dinair Lopes e Grupo Renovação. Às 20h30, a banda Novo Som animou o público com seus sucessos dos anos 90 e, às 22h30, a renomada cantora Cassiane encerrou a noite, trazendo muita emoção, fé e louvor.

## Tradição cultural no Centro da cidade

Já na sexta-feira (5), os festejos começaram às 20h com a tradicional Corrida dos Santos Reis, com percurso pelas ruas do centro da cidade. Este ano, o evento registrou um número recorde de participantes, com 872 corredores. Damiano da Silva Rodrigues, de Barra Mansa, foi o grande vencedor na categoria masculina geral, enquanto na feminina, Solange Mariano, do Bracuí, levou o primeiro lugar. Após a competição para adultos, houve ainda uma corrida infantil, proporcionando diversão para as crianças presentes.

Às 20h30, na Praça Nilo Peçanha (conhecida como Praça da Prefeitura), o Coral Municipal, sob a regência do maestro Moacyr Saraiva, realizou um grande espetáculo acompanhado de arranjos com flautas, craviola, flautim e castanholas.

Já às 23h, o grupo As Pastorinhas e a banda Jardim Sarmiento se apresentaram em frente à sede da Prefeitura. Com músicas e atuações teatrais tradicionais, eles emocionaram muitos dos moradores locais. Logo em seguida, às 23h50, foi a vez da performance da Banda do Colégio Naval, que tocou o hino nacional e o hino municipal.

Quando o relógio marcou meia-noite, os músicos da Folia de Reis chegaram à porta da sede da Prefeitura, sendo recebidos pelo prefeito Fernando Jordão, pelo secretário de Governo e Relações, Cláudio Ferreti, pela primeira-dama e deputada estadual, Célia Jordão, e outras autoridades e convidados.

Os moradores que estavam na Praça Nilo Peçanha presenciaram o discurso do prefeito após um lindo show de fogos de artifício. Durante seu discurso, Fernando Jordão expressou com emoção o seu orgulho em ser prefeito de

Angra dos Reis e aproveitou para anunciar duas importantes novidades: um novo concurso público para a Prefeitura de Angra e um novo edital para artistas e fazedores de cultura do Bracuí.

– Eu queria dizer a cada um de você que tenho muito orgulho em ser o prefeito dessa linda cidade. Eu sou o prefeito dos pescadores, dos trabalhadores metalúrgicos, dos indígenas, dos quilombolas, dos artistas, dos caçaras e de todos que amam Angra dos Reis. Muito obrigado a todos os presentes e vamos comer bolo. Parabéns, Angra, pelos seus 522 anos. Feliz ano novo a todos – comentou o prefeito Fernando Jordão.

Após o discurso, os moradores reunidos na sede da Prefeitura cantaram parabéns e esperaram pelo tradicional corte do bolo, que contava com uma moeda e uma aliança escondidas em seu interior. Segundo a lenda, a pessoa que encontrar a moeda será abençoada com prosperidade, e aquela que achar a aliança terá um casamento em breve.

Com o término do corte do bolo, a celebração se estendeu para a Praia do Anil, onde o cantor Mumuzinho subiu ao palco agitando o público ao cantar vários de seus sucessos, além de canções de outros artistas.

## Celebrações no sábado

No sábado (6), as festividades continuaram, apesar da alteração de alguns eventos devido às chuvas. A alvorada festiva, tradicionalmente realizada, foi cancelada, mas muitas pessoas compareceram à sede da Prefeitura às 8h para um café da manhã comunitário.

Após o café, houve uma nova performance do grupo As Pastorinhas, acompanhadas pela banda Jardim Sarmiento, dedicada ao prefeito e às autoridades presentes, seguida pela apresentação da Folia de Reis. Este ano, de forma excepcional, essas atividades ocorreram na sede da Prefeitura, pois a Praça 6 de Janeiro, no Morro do Carmo, local tradicional desses eventos, está em reforma.

Às 10h, a Igreja Matriz foi palco da missa em ação de graças pelo aniversário da cidade, celebrada pelo Frei João Moreira. A cerimônia religiosa teve início com a Folia de Reis e foi encerrada com nova apresentação do grupo As Pastorinhas.

As celebrações de aniversário na cidade seguiram na Praia do Anil. A DJ Camila Alcici iniciou a programação às 21h, seguida pelo cantor Sandro Santos às 22h. O grande show de encerramento foi com o grupo Os Barões da Pisdinha, que se apresentou às 23h30, fechando a noite com chave de ouro.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 019/2024, de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2024,

#### RESOLVE:

DISPENSAR LIVIA MARA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 24832, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Alberto da Veiga Guinard, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 028/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** VANICE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 17942, para a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Alberto da Veiga Guinard, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1822**

**AUTUADO** JOSÉ LUIZ DE ASSIS FERREIRA

**ENDEREÇO** ESTRADA DO EMBÚ, SN, FAZENDA EMBÚ, BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 563504 m E | 7465568 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, REFERENTE A FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE CURSO D'ÁGUA.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1797

**AUTUADO** MARCOS VALNEI LORA

**ENDEREÇO** ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM "JUSSARAL" – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 574421 m E | 7462707 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

ABERTURA DE VIA EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO.

DESMATAMENTO EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO.

UTILIZAÇÃO DE MOTOSSERRA SEM A DEVIDA LICENÇA E REGISTRO.

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE TRECHO DA VIA-FÉRREA EXISTENTE NO LOCAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 52 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 55 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 69 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- INCISO I, ART. 5º - DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 113.201,62 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO IMAAR, ATRAVÉS DO SISTEMA

DE LICENCIAMENTO ONLINE, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE “PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA” DA ÁREA ATINGIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 095/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1547

**AUTUADO** BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA

**ENDEREÇO** RUA FONTE DA VIDA, Nº 2, PARQUE MAM-BUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 548643 m E | 7455566 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 24.057,93 (VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS, E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,

CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 097/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0853

**AUTUADO** JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA – AUTO ELETRO MECÂNICA CRUZ DE MALTA

**ENDEREÇO** RUA DO CARTÓRIO, 158, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557422 m E | 7460656 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 011/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 264,83 (DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0858

**AUTUADO** CARINA GUADALUPE NAVARRO

**ENDEREÇO** RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, S/Nº, SANTA RITA II, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560832 m E | 7463402 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 071/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 099/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1790

**AUTUADO** MAGNO SÉLIO PIO DA COSTA

**ENDEREÇO** PRAIA DA ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 568960 m E | 7439071 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CORTE DE ÁRVORES NATIVAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

QUEIMA DE MATERIAL LENHOSO E VEGETAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 45 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 47 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 52 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- INCISO I, ART. 5º - DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 18.386,97 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

• ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO IMAAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ONLINE, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL, REFERENTE À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 100/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1039

**AUTUADO** BRUNO POLICIANO DA SILVA RIVILLINI

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/N°, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 079/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 101/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1040

**AUTUADO** EVILÁSIO DANTAS SANTOS JÚNIOR

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/N°, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 093/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 102/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1041

**AUTUADO** DIEGO BRITO DOS SANTOS

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/N°, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 095/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 103/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1043

**AUTUADO** AILTON PEREIRA DA SILVA

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 010/2023.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1044

**AUTUADO** MARCELO DIAZ GARCEZ

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 012/2023.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 105/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0760

**AUTUADO** WILLIAN RODRIGUES

**ENDEREÇO** ALAMEDA MEU SANTO, SN, ABRAÃO, ILHA  
GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

**LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):** 585217 m E |  
7440016 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA 023/DLICE/17.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1045

**AUTUADO** JOSÉ MODESTO DE FREITAS

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA  
DOS REIS, RJ.

**COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000):** 23K 0578187 m E |  
7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 080/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 107/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1046

**AUTUADO** LUCIANO MAGNO

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 081/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 108/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1048

**AUTUADO** DEBORA COSTA DA SILVA

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 082/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 109/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1049

**AUTUADO** FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 083/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 110/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1050

**AUTUADO** VINÍCIUS SIMÃO PEREIRA

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 089/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 111/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1052

**AUTUADO** FABRÍCIO RODRIGUES DE ASSIS

**ENDEREÇO** RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 090/DELFA/2020.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS REFERENTES A PMI DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Às 10:00 horas, do dia 08 do mês de janeiro do ano de 2024 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírío (Secretário de Governo), Amarildo Tenório da Silva (Secretário de Planejamento e Parcerias - Interino), José Carlos de Abreu (Secretário de Finanças - Interino), com o objetivo de avaliar o requerimento recebido via e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos requerimentos que seria até o dia 09/01/2024.

O requerimento foi realizado pela empresa JONFRA AUTOMAÇÃO, através do e-mail [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br) com a fundamentação de que necessitaria de mais tempo para análise dos documentos e pela complexidade do projeto.

Diante deste motivo, e considerando a necessidade de ampliar a participação de empresas, inclusive de outros estados, os participantes decidiram **AUTORIZAR prorrogação do prazo por 10 (dez) dias a partir da publicação no B.O.**

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

JOSÉ CARLOS DE ABREU

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023/SSA AO CONTRATO Nº 185/2022/SSA**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 185/2022/SSA, do Processo Administrativo nº 2022034424, declaro que o Contrato nº 185/2022/SSA, referente à contratação de empresa de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis para Campo Grande, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Niterói e ainda, da Vila Operária para Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, terá seu valor total estimado alte-

rado financeiramente em R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), conforme valores apresentados pela SSA.SUPCAR com base no reajuste de tarifas realizado pelo DETRO, através da Deliberação nº 81, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, página 132, a contar de 19/10/2023. Deste modo, o valor total estimado do contrato que era de R\$ 1.098.303,75 (um milhão e noventa e oito mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 1.260.843,75 (um milhão e duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos às fls. 199 do Processo Administrativo nº 2022034424, que fazemos a juntar ao presente.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do Apostilamento:** R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

**Autorização de Despesa:** Nota de Empenho nº 1554, de 21/12/2023, Ficha nº 20232070, Programa de Trabalho nº 27.270 1.10.302.0129.2216.339033.16000000, no valor de R\$ 39.633,04 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO

COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA

**ERRATA**

Na Publicação da CADA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito - Ata da 510ª Reunião Ordinária, datada de 26 de dezembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1818, de 05/01/2024, página 10;

**Onde se lê:**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/744/2023	THIAGO BITENCOURT NUNES

**Leia-se:****Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/744/2023	THIAGO BITENCOURT NUNES

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA**

PRESIDENTE DA CADA

**DEFERIMENTO**

Prestação de Contas do Adiantamento n.º 003/2023

Responsável: Jacqueline da Costa Queirós Medeiros

Processo n.º 2023014765

Trata-se de adiantamento para atender as despesas de pronto atendimento (prestação de serviço) da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, concedida a servidora **Jacqueline da Costa Queirós Medeiros**, matrícula 11.720.

Tendo em vista a prestação de contas de adiantamento da servidora supracitada, e da manifestação do Departamento de Controladoria quanto a regularidade do presente, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DESPESA PARA SUPRIMENTO DE FUNDO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2023014765.**

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**MARC Olichon**

PRESIDENTE

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 002 - SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE**

Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria visando a execução do Programa Minha Oportunidade da Secretaria-Executiva da Juventude no município de Angra dos Reis.

**Processo Administrativo nº 2023038385**

Às dez horas do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Desembargador Altenfelder Silva nº54 –

Centro – Angra dos Reis - RJ, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela Portaria nº016/2023/SEJIN.SEJUV, perante a qual, de acordo com o cronograma do Edital, receberam o envelope dos documentos da seguinte Organização da Sociedade Civil – OSC's:

**- Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ representada por Cleres Maciel Azeredo**

No momento da abertura da sessão e período de credenciamento, os envelopes foram devidamente rubricados. Iniciou-se a conferência para recebimento dos documentos da Organização da Sociedade Civil. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Seleção e pelo representante da Organização da Sociedade Civil, bem como o referido envelope.

A sessão de credenciamento encerrou-se às doze horas e vinte e nove minutos.

A sessão para avaliação das propostas será realizada no dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas.

Nada mais havendo a constar, após lido, segue assinado ao final por todos os presentes.

**ELSON SALES DE ARAÚJO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**GUSTAVO DE OLIVEIRA GABRIEL**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**CLERES MACIEL AZEREDO**

REPRESENTANTE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LUCAS PLÁCIDO LIMA**

COORDENADOR TÉCN. DE PROGRAMAS CONTINUADOS

**PORTARIA Nº 009/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ÉRICA MARTINS, Matrícula nº 190.657, para a Fun-**

ção Gratificada de Coordenadora de Protocolo, Atendimento e Telefonia, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 003/2024/SDSP**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do processo 2023048944, processo de utilização de ata de registro de preços de papel higiênico e papel toalha.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS S. THEODORO**, matrícula 12.748, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17872, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.376, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal nº 3.082, de 22 de julho de 2013, e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 26/2024/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 08 de janeiro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer o mandato do Conselho Tutelar do Município, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2024, data da Posse, os cidadãos abaixo relacionados, nas respectivas condições de investidura:

**TITULARES:**

1. ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO
2. BENEDITA MARCELINO PEDROSO DE AZEVEDO
3. MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR
4. RICARDO LEONE DE ALMEIDA
5. MARCELO PINHEIRO ENSÁ
6. FABIANO ALVES BARRA
7. TEREZINILDE REGINA MENDES
8. JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA LIMA
9. VALDEZÂNIA SOARES DA SILVA
10. ANGELICA MARIA CAMPOS

**SUPLENTE:**

11. KARLA SEBASTIÃO LEOPOLDINO HIRATA - 1º SUPLENTE
12. ROSELI DE OLIVEIRA NUNES - 2º SUPLENTE
13. TELMA REGINA DIONIZIO - 3º SUPLENTE
14. WALTAIR DO NASCIMENTO - 4º SUPLENTE
15. IZAQUE FERREIRA SANTOS - 5º SUPLENTE
16. ROSILANE RAMOS VIANA - 6º SUPLENTE
17. MARCOS SILVA DO CARMO - 7º SUPLENTE
18. DANIEL CARLOS SOBRINHO - 8º SUPLENTE
19. MÁRCIA HELENA DA CRUZ QUINTILIANO - 9º SUPLENTE

**Art. 2º.** Serão preenchidos os cargos de Conselheiros Tutelares titulares dos seguintes Conselhos Tutelares instalados e, em funcionamento no Município de Angra dos Reis, de acordo com o território de abrangência, conforme Decreto nº 12.982, de 14 de abril de 2023:

**Conselho Tutelar I - Centro**

Distritos de abrangência (1º Distrito – Angra dos Reis e 3º Distrito – Ilha Grande)

**Conselho Tutelar II – Parque Mambucaba**

Distritos de abrangência (3º Distrito – Cunhambebe {Frade} e 4º Distrito – Parque Mambucaba)

**Art. 3º.** Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares, da seguinte forma:

**Conselho Tutelar I**

ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO  
BENEDITA MARCELINO PEDROSO DE AZEVEDO  
MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR  
RICARDO LEONE DE ALMEIDA  
MARCELO PINHEIRO ENSÁ

**Conselho Tutelar II**

FABIANO ALVES BARRA  
TERENILDE REGINA MENDES  
JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA LIMA  
VALDEZÂNIA SOARES DA SILVA  
ANGELICA MARIA CAMPOS

**Art. 4º.** Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados, pela ordem, mediante afastamento oficial de qualquer Conselheiro Tutelar titular.

**§1º.** O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo convocado o candidato subsequente, conforme ordem de votação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.378, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**FICA PROIBIDO O COMÉRCIO AMBULANTE E FIXO NAS ÁREAS QUE MENCIONA NO MIRANTE DA PRAIA DAS GORDAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Mirante está situado numa área de relevante importância para a preservação do Patrimônio natural e cultural;

CONSIDERANDO que o Mirante é de uso exclusivo como área de lazer contemplativo da beleza cênica do patrimônio natural do entorno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o livre trânsito de pedestres, banhistas e esportistas que transitam pelo local todos os dias;

CONSIDERANDO a dimensão reduzida tanto do passeio quanto da via adjacente à área do mirante e o intenso trânsito de pessoas no Corredor Turístico da Estrada do Contorno;

CONSIDERANDO a necessidade de manter livres e desimpedidas as escadarias de acesso à Praia das Gordas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o espaço do mirante e o entorno livre de detritos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o comércio ambulante e fixo no Mirante da Praia das Gordas, especificamente nas seguintes áreas: praia, deck e área frontal ao deck.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO Nº 007/2023/SAAE**

À Ata de Registro de Preços nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, procedente do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, realizada pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PMAR, firmada com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.736.037-34, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 324/2023, publicada em 07 de Fevereiro de 2023, na Edição nº 1622 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **2023020076**, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 002/2023**, publicada em 10 de Janeiro de 2023, nas páginas 38 e 49 da Edição nº 1610 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o **Município de Angra dos Reis** com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, localizada na calçada Canopo, nº 11 Andar 2, Sala 3 – Bairro: Centro CEP:06.541-078, Cidade: Santana do Parnaíba, Estado: SP. Tel.: (11) 4154-2398 e e-mail:licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato, representada pelo Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, realizado pelo Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Administração - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, cujo **OBJETO** é o “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou com tarja magnética emitidos pela empresa, com disponibilização de redes bandeiradas credenciadas em diversos postos, para atender a frota de veículos do município de Angra dos Reis em todo território Nacional.**”, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº. 10.024/2016, Decreto Municipal Nº. 9.829/2015, Decreto Nº. 10.931/2018, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº. 123/2006, pela Lei Federal Nº. 12.846/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja gestão da presente adesão pelo SAAE também reger-se-á de acordo com o Decreto da Adesão Nº. 7.892/2013, Processo nº **2023020076**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TAXA ADM.	VALOR ANUAL COM TAXA ADM.
1	Cartão Combustível com chip.	und	20	R\$1.000,00	R\$20.000,00	R\$240.000,00	-0,01%	239.976,00

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2023/SAAE**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 2023020076/SAAE**

**PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2022**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2022032419/PMAR**

**OBJETO: É o “Contratação de empresa especializada para**

**prestação de serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou com tarja magnética emitidos pela empresa, com disponibilização de redes bandeiradas credenciadas em diversos postos, para atender a frota de veículos do município de Angra dos Reis em todo território Nacional.”;**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023/PMAR;

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** publicada em 10 de janeiro de 2023, na página 38 e 49 da Edição nº 1610 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 1;**

**LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30;**

**ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE,** CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

ADERENTE

### **PORTARIA Nº 001/2024/SDR.SEIG**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Janine Amaral Bitencort**, matrícula 28004, CPF 147.598.077-99, como fiscal, e **Gustavo da Silva Marinho**, mat. 29121, CPF 154.711.597-13, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo principal: **2023007439** e demais processo de pagamentos proveniente do mesmo, tendo como objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de ferramentas, materiais e insumos para o reparo de passarelas de madeira em toda a Ilha Grande – III distrito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

## **PARTE II**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**

#### **LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 02400.01.53-2023

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**

### **CONTRATO Nº 001/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para apoio técnico na fiscalização, gerenciamento e supervisão para a execução de obras e serviços e de elaboração, análise, e aprovação de projetos, em apoio à Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 015/2023 da Tomada de Preços nº 002/2023/CMAR, abaixo discriminado:

**PREÇO:** O preço global da presente contratação é de R\$ 2.607.408,36 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** O prazo de prestação do serviço será de 18 (dezoito) meses, com início a contar da data de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 01.031.0185.1.126, ED: 4.4.9.0.51.99.00, através da Nota de Empenho Global nº 1303/2023, de 29/12/2023, no valor de R\$ 9.657,06 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), correspondentes ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 29/12/2023.

1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

# Barões da Pisadinha é recorde de público em Angra

Mais de 70 mil pessoas curtiram com muita animação o show na Praia do Anil

A temporada de shows em Angra dos Reis terminou da melhor forma possível na noite deste sábado, 6 de janeiro. A comemoração do aniversário de 522 anos da cidade foi encerrada com chave de ouro com a apresentação arrebatadora dos Barões da Pisadinha, que foi recorde de público com mais de 70 mil pessoas nas areias da Praia do Anil. O grupo, que conquistou o Brasil com seu estilo único e contagiante, fez o público vibrar e dançar ao som envolvente da pisadinha.

A Praia do Anil se transformou em uma pista de dança a céu aberto, onde moradores locais e turistas se uniram para celebrar a música brasileira em sua forma mais autêntica.

– Estamos muito felizes de fazer parte desse evento em Angra dos Reis, nessa data que se comemora o aniversário da cidade, e preparamos um show muito especial para o público. A cidade é maravilhosa e o carinho que estamos recebendo do público hoje é sensacional – comentou Rodrigo Barão.

O repertório do show incluiu os sucessos que consagraram os Barões da Pisadinha, como “Recairei”, “Basta Você me Ligar” e “Tá Rocheda”. A cada música, a multidão presente se entregava à dança, mostrando que a pisadinha conquistou de vez o coração dos fãs em Angra dos Reis.

Desde o dia 29 de dezembro, a cidade recebeu artistas como Ludmilla, Thierry, Rita Moreira, Dilsinho, Cassiane,



Mumuzinho e Os Barões da Pisadinha, que encerraram a extensa programação, que também contou com a participação de artistas locais.

– Conseguimos fechar uma temporada de eventos que com toda certeza ficará marcada na cidade. Foram dias de muita festa para os moradores e turistas. Contamos com uma estrutura maior e também um reforço na segurança, que fez a diferença para garantir que os shows acontecessem da melhor forma possível. Tivemos recorde de público na Praia do Anil e só temos motivo para comemorar, agora temos mais um ano inteiro pela frente com muitas programações na cidade – comentou o secretário de Eventos, João Willy.